



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Rerratificação 01 ao TC-073/18

Rerratificação ao Termo de Colaboração firmado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para atendimento a adolescentes na faixa etária de 12 anos a 17 anos e 11 meses de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2018 - subvenção municipal.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.051.273/0001-69, com sede na Rua Adolfo Pinto, Bairro São Paulo, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu presidente, ROMILDO RAINERI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.381.272-6, SSP/SP, CPF n.º 015.803.178-47, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Rerratificação**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, ao **Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelo Decreto Municipal n.º 11.006/13** bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o **Protocolo n.º 41.837/17**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente **Termo de Rerratificação** a alteração da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

“3.1 - O montante total/anual de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **Termo de Colaboração** é de **R\$ 153.366,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais)**.

3.1.1 – O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do presente **Termo de Colaboração**, recursos no valor mensal de **R\$ 25.561,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais)** a título de **Subvenção Social Municipal**.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

...”

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do Termo de Colaboração inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Marília, 20 de setembro de 2018.

Pelo **Município**:

WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Pela **Entidade**:

ROMILDO RAINERI JUNIOR

Presidente

Testemunhas:

1)

Nome: **Mário Sérgio F. Costa**

RG: **Divisão de Contratos**

2)

Nome: **Yeldir Viana dos Santos**

RG: **OAB/SP 155.292**

REGISTRADO sob nº <u>Ratificação 01 Ao TC-073/18</u>
Marília, <u>20</u> / <u>09</u> / <u>2018</u>
<u>Monica</u>
Monica Duarte da Silva Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Termo n.º: Rerratificação 01 ao TC-073/18

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração – (Dos recursos Financeiros) - Parceria para a concessão de subvenção à entidade para atendimento a adolescentes na faixa etária de 12 anos a 17 anos e 11 meses de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2018 – subvenção municipal.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Marília, 20 de setembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 / RG: 17.655.714-3

Data de Nascimento: 19/03/1966

endereço residencial completo: 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111 / Centro / Marília/SP

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): (14) 3401-2450

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 / RG: 17.655.714-3

Data de Nascimento: 19/03/1966

endereço residencial completo: 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111 / Centro / Marília/SP

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): (14) 3401-2450

Assinatura: _____


Pela CONTRATADA:

Nome: ROMILDO RAINERI JUNIOR

Cargo: Presidente

CPF: 015.803.178-47 RG: 8.381.272-6 - SSP/SP

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial completo: Rua São Luís, 144, Ap.802, Marília/SP

E-mail institucional: filantropicaacolher@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (14) 3433-5057

Assinatura: _____
